RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2026

Dispõe sobre a convocação da eleição suplementar indireta para escolha de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Agrolândia/SC, mandato 2024–2028, e estabelece procedimentos para a apresentação das candidatas habilitadas no Processo de Escolha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE AGROLÂNDIA/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 2.974/2023, o Edital CMDCA nº 001/2026 e a Ata nº 002/2026 da Comissão Especial Eleitoral,

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha Suplementar Indireta para escolha de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Agrolândia/SC, mandato 2024–2028;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar, não foi protocolado qualquer recurso, razão pela qual o gabarito preliminar foi mantido como gabarito definitivo, nos termos do Edital CMDCA nº 001/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Eleitoral, em reunião realizada no dia 14 de julho de 2026, procedeu à correção das provas de conhecimentos específicos e divulgou o resultado preliminar, restando habilitadas para participar da eleição suplementar indireta as candidatas:

I – Jennifer Alice da Silva;
II – Vivileia Glau Probst;
III – Roseli Rosa de Andrade Junkes;

CONSIDERANDO que a candidata Alessandra Schmoegel não compareceu à prova de conhecimentos específicos, sendo eliminada do Processo de Escolha, conforme previsto no Edital CMDCA nº 001/2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Eleitoral, aprovada por unanimidade de seus membros, por meio de votação realizada no grupo oficial do aplicativo WhatsApp, facultando às candidatas habilitadas a apresentação por vídeo, com a finalidade de proporcionar aos membros do CMDCA melhor conhecimento do perfil pessoal, profissional e das motivações para o exercício da função de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a comprovação da deliberação realizada via aplicativo WhatsApp integra a presente Resolução como Anexo Único;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas habilitadas no Processo de Escolha Suplementar Indireta para escolha de **01 (uma) vaga de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Agrolândia/SC**, mandato 2024–2028:

I – Jennifer Alice da Silva;
II – Vivileia Glau Probst;
III – Roseli Rosa de Andrade Junkes.

Art. 2º A eleição será realizada no dia **17 de julho de 2026 (sexta-feira), às 9h**, na **sede do Conselho Tutelar de Agrolândia/SC**, mediante votação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observadas as disposições do Edital CMDCA nº 001/2026.

Art. 3º Fica facultado a cada candidata habilitada apresentar um vídeo, com duração de até 5 (cinco) minutos, destinado exclusivamente aos membros do CMDCA.

§ 1º O vídeo terá caráter exclusivamente informativo e de apresentação da candidata, podendo abordar:

I – sua apresentação pessoal, contendo nome completo, idade, estado civil e, facultativamente, informação sobre filhos;

II – sua formação acadêmica, experiência profissional e trajetória pessoal;

III – os motivos pelos quais pretende exercer a função de Conselheira Tutelar e as contribuições que pretende oferecer para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Agrolândia.

§ 2º Os vídeos serão disponibilizados exclusivamente no grupo oficial do aplicativo WhatsApp do CMDCA, com a finalidade de possibilitar aos conselheiros municipais conhecer melhor o perfil das candidatas antes da realização da eleição.

§ 3º O conteúdo do vídeo deverá observar os princípios da ética, do respeito, da impessoalidade e da isonomia, sendo vedadas manifestações ofensivas, comparações entre candidatas, pedido explícito de voto ou qualquer conduta que comprometa a lisura do Processo de Escolha.

Art. 4º A eleição será realizada por votação secreta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma prevista no Edital CMDCA nº 001/2026.

§ 1º Será declarada eleita a candidata que obtiver o maior número de votos válidos, passando a ocupar a vaga de membro suplente do Conselho Tutelar para o mandato 2024–2028.

§ 2º Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no Edital CMDCA nº 001/2026 e na legislação aplicável.

§ 3º As demais candidatas permanecerão classificadas conforme a ordem de votação, observadas as disposições do Edital CMDCA nº 001/2026.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMDCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990, da Resolução CONANDA nº 231/2022, da Lei Municipal nº 2.974/2023 e do Edital CMDCA nº 001/2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 16 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HERIETE KARSTEN
Data: 15/07/2026 20:21:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HERIETE KARSTEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO ÚNICO

Comprovação da deliberação da Comissão Especial Eleitoral

Integra a presente Resolução a comprovação da votação realizada no grupo oficial do aplicativo WhatsApp, na qual os membros da Comissão Especial Eleitoral aprovaram, por unanimidade, a possibilidade de apresentação das candidatas habilitadas por vídeo, conforme disposto no Art. 3º desta Resolução.

